



ARTIGOS

TECNICOS

Sebastião Nogueira Junior  
Nelson Kazaki Toyama

Em dezembro de 1979 ocorreu uma desvalorização cambial da ordem de 30% associada a um imposto de exportação de até 30% incidente sobre vários produtos agrícolas e agroindustriais. A esta brusca desvalorização do cruzeiro em relação ao dólar deu-se o nome de maxidesvalorização, alterando a política de minidesvalorização prevalecente nos últimos anos. A política de minidesvalorização vinha tornando o cruzeiro cada vez mais sobrelavado e as exportações brasileiras, principalmente de produtos manufaturados, eram viáveis somente com incentivos crescentes ao longo do tempo. A política de incentivos via isenções fiscais e o chamado crédito prêmio à exportação originou pressões da parte de países que consideravam que essa política infringia os acordos de comércio internacional. Ao mesmo tempo, surgiam também pressões de setores importadores, no sentido de retirada do depósito compulsório sobre as importações.

Com a maxidesvalorização procurou-se, também, enfrentar tanto o desequilíbrio no Balanço de Pagamentos através da diminuição do déficit na Balança Comercial, como a necessidade de recursos financeiros externos. Assim, segundo declarações, o Governo Federal almeja de 1980 a 1984 captar divisas, via exportação, da ordem de 20 bilhões e 40 bilhões de dólares, em 1980 e 1984, respectivamente metade dos quais (pelo menos em 1980) teria por origem o setor primário, principalmente a agricultura. Há que se admitir a dificuldade de se atingir estas metas, as quais implicariam em aumentos de 33% em 1980 e de 166% em 1984, em relação ao ano-base de 1979. Ressalte-se que na década de 70 somente em dois anos, 1972 e 1973, as exportações apresentaram taxa de expansão superior a 30%.

Neste trabalho, inicialmente far-se-á uma rápida descrição do comportamento das exportações agrícolas brasileiras, finalizando com uma cronologia das medidas governamentais em relação à política cambial e tarifária e suas possíveis implicações.

A importância da agricultura nas exportações brasileiras se faz notar quando se observa sua participação relativa, que continua em altos níveis, ainda que decrescente em decorrência da entrada de produtos minerais na pauta de exportações e do crescimento gradativo dos produtos in-

---

(1) Os autores agradecem as sugestões e comentários de Alceu de Arruda Veiga Filho, Nelson Batista Martin, Gabriel Luiz S.P. da Silva e Elcio Umberto Gatti.

dustriais. Assim, a agricultura passou de uma participação de 82% em 1965 para 61% em 1975 e 52% em 1979 (quadro 1). A "pequena" representatividade da agricultura no último triênio é explicada em parte pelas frustrações das safras agrícolas, principalmente da Região Centro-Sul.

Outro aspecto a ser abordado reside na pequena participação do Brasil no contexto do comércio internacional de algumas matérias-primas de origem agrícola. Hoje, o País constitui-se em exportador residual, entre outros produtos, de milho (quando não importador), arroz, algodão e carne bovina. Por outro lado, determinados produtos industrializados de origem agrícola vêm conquistando novos mercados de modo agressivo, caso do suco de laranja, óleo de amendoim, açúcar demerara e farelo de soja. Ressalte-se que, embora tenham pequena participação global no âmbito mundial, determinados produtos situam-se nos primeiros postos, caso do café, óleo de mamona e cacau, entre outros. Esta situação vem perdurando há um período de tempo relativamente longo, conforme já observavam PAIVA e colaboradores <sup>(2)</sup> em 1970.

Dentre as seções que têm apresentado maiores incrementos destaca-se o item "produtos de indústrias alimentícias", englobando: preparações de carnes e peixes; açúcares e produtos de confeitaria; cacau e suas preparações; preparações à base de cereais e farinhas; preparações de legumes, hortaliças e frutas; bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres; resíduos e desperdícios das indústrias alimentícias (farelos e tortas); e fumo. A seguir, aparece a seção "gorduras e óleos". Comparada a 1965, a participação relativa de alimentos apresentou em 1979 um crescimento de 138%, enquanto a de óleos e gorduras aumentou 33%. As demais seções apresentaram declínio neste período.

Neste contexto em que há um aumento crescente das exportações brasileiras e da agrícola em particular, em consequência, entre outros fatores, da necessidade crescente da busca de divisas, foi promulgada a medida de desvalorização. Juntamente com esta medida veio o imposto de exportações, um instrumento governamental que tem por fim não só a busca de recursos fiscais mas, também, a de ajudar o controle da oferta interna, diante das necessidades de abastecimento e de combate à inflação.

Inicialmente, o imposto de exportação, em duração não superior a 30 meses, incidia sobre preços de referência estabelecidos pelo Governo Federal. Isto dava ao governo um instrumento de política bastante flexível, incentivando ou desincentivando a exportação de determinado produto conforme a sua conveniência. Entretanto, essa flexibilidade deve ser vista com restrições, particularmente no caso dos produtos em que o país é formador de preço no mercado internacional, onde a imposição e/ou retirada de taxaço pode, num dado momento, pressionar os preços na mesma dire-

---

<sup>(2)</sup> PAIVA, Rui M.; SCHATTAN, Salomão; FREITAS, Claus F.T. Setor agrícola no Brasil: comportamento econômico, problemas e possibilidades. São Paulo, Secretaria da Agricultura, 1973. 456p.

QUADRO 1. - Participação dos Principais Itens de Origem Agropecuária na Pauta de Exportação Brasileira, 1977/79  
(em US\$1.000)

	1965		1970		1975		1977		1978		1979	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Animais vivos e produtos do reino animal	37.613	2,33	107,799	3,88	127.567	1,40	231.968	1,73	251.018	1,96	319.392	2,08
Produtos do reino vegetal	823.988	51,09	1.132.150	40,76	1.906.715	20,97	3.418.088	25,63	2.391.783	18,65	2.341.460	15,22
Gorduras e óleos vegetais	46.765	2,90	67.488	2,43	127.567	2,94	449.900	3,37	514.639	4,01	593.416	3,86
Produtos de indústrias alimentícias	171.799	10,65	463.079	16,67	1.906.715	26,73	3.398.052	25,48	3.464.173	27,02	3.905.173	25,38
Peles e couros	22.757	1,41	40.071	1,44	267.248	0,58	95.494	0,71	100.728	0,78	169.574	1,10
Madeiras	69.099	4,28	109.056	3,93	2.429.862	1,55	157.737	1,18	195.192	1,52	279.729	1,82
Matérias têxteis naturais	153.734	9,53	225.505	8,12	53.241	3,72	388.501	2,91	388.002	3,02	454.662	2,95
Total de origem agropecuária	1.311.324	82,19	2.145.148	78,32	5.263.924	60,71	8.139.740	61,01	7.305.535	56,96	8.063.565	52,40
Total geral	1.595.479	100,00	2.738.922	100,00	8.669.944	100,00	13.229.107	100,00	12.658.944	100,00	15.244.377	100,00

Fonte: Carteira do Comércio Exterior (CACEX):

ção tendencial, ou seja, provocar pressão altista na alta ou pressão baixista quando os preços já estão caindo. De modo geral, as situações podem ser bem mais complexas do que a descrita acima, caso, por exemplo, do café, onde existem interações com outros mecanismos, como o confisco cambial; enquanto que para os produtos em que o país é tomador de preços no mercado internacional, a imposição de taxaço atingirá diretamente a receita do exportador. Neste último caso, portanto, a flexibilidade de aplicação dessa política parece ser maior relativamente à situação dos produtos formadores de preços.

Em meados de janeiro, as taxas para exportação sofreram modificações: as alíquotas passaram a ser fixadas em termos percentuais sobre o valor FOB e não mais de 30% sobre um preço de referência preestabelecido. Especificamente para o café, havia uma taxaço de 20%, taxa esta menor devida à incidência do confisco cambial, ou quota de contribuição (quadro 2).

Em 15 de fevereiro do corrente ano, com a Resolução nº601 do Banco Central <sup>(3)</sup>, houve novamente modificações nas alíquotas, que passaram a ser de 13% para grão, de 28% para óleo bruto e refinado e de 5% para farelo e torta, visando propiciar o aumento da exportação de farelo de soja, reter maior volume de grão para fornecimento às indústrias e, ainda, garantir o abastecimento interno de óleo vegetal.

A mudança na sistemática de incidência do imposto teve entretanto pouco efeito no panorama vigente, permanecendo a intenção de conter o acentuado ritmo inflacionário.

Tomando, por exemplo, o caso do algodão, a atual taxaço de 20% sobre o pluma, mesmo com a acentuada elevação que se verifica no mercado internacional, em decorrência de uma corrida para esta fibra, tem mantido o produto ainda gravoso.

Continua o protesto por parte de entidades ligadas ao setor agrícola - produtores, exportadores e industriais - para a retirada ou diminuição do imposto de exportação, visando dar maior escoamento para determinados produtos, caso da soja e derivados que, atualmente, têm a maior representatividade na pauta de exportação.

Torna-se difícil para o Governo Federal atender a este tipo de reivindicação, dado o conflito existente entre uma política de diminuição

---

<sup>(3)</sup> No início de abril o Governo Federal, pressionado pelos setores envolvidos na produção e comercialização da soja, extinguiu o imposto de exportação sobre este produto e seus derivados. Por outro lado, foi estabelecido o regime de cotas, para a exportação, e mais recentemente o farelo e o óleo foram enquadrados no regime de tabelamento.

QUADRO 2. - Relação de Produtos Sujeitos a Imposto de Exportação

N.B.M	Produto	Alíquotas (%)	N.B.M	Produto	Alíquotas (%)
02.01.01.01	Carne de bovinos fresca ou refrigerada	20	02.01.01.02	Carne de bovinos fresca ou refrigerada sem osso	15
02.01.01.04	Carne de bovinos, congelada sem osso ou desossada	15	02.01.05.01	Carne de eqüinos fresca ou refrigerada	15
02.01.05.02	Carne de eqüinos congelada	15	02.06.03.01	Charque	15
02.01.05.02	Peixes mortos congelados, inteiros ou descabeçados	5	03.01.03.01	Peixes congelados em postas ou filês	5
03.03.01.01	Camarões frescos, refrigerados ou congelados	8	03.03.01.02	Lagostas frescas, refrigeradas ou congeladas	8
07.05.03.01	Feijão preto	20	08.01.02.00	Bananas	5
09.03.01.00	Erva-mate cancheada	20	09.03.02.00	Erva-mate beneficiada	8
10.05.02.00	Milho em grão	20	10.06.02.00	Arroz sem casca	20
12.01.04.00	Soja em grão	12	15.07.01.01	Óleo de soja em bruto	8
15.07.01.02	Óleo de soja refinado	8	15.07.02.01	Óleo de algodão em bruto	10
15.07.02.02	Óleo de algodão refinado	10	15.07.06.01	Óleo de milho bruto	10
15.07.06.02	Óleo de milho refinado	10	15.07.11.01	Óleo de mamona em bruto	10
15.07.11.02	Óleo de mamona refinado	10	15.07.12.01	Óleo de babaçu em bruto	10
15.07.12.02	Óleo de babaçu refinado	8	17.03.01.02	Melaço	10
18.01.01.00	Cacau em amêndoa cru	16	18.03.01.00	Pasta de cacau refinada (líquor)	8
18.03.99.00	Outros produtos de cacau, inclusive torta	10	18.04.00.00	Manteiga de cacau, inclusive	10
18.05.00.01	Cacau em pó, sem açúcar	8	20.07.05.00	Suco de laranja concentrado	8
20.07.05.01	Qualquer outro suco de laranja	8	23.02.01.01	Farelo de milho	5
23.04.02.99	Farelo de babaçu	5	23.04.02.99	Qualquer outro resíduo de semente de babaçu	5
23.04.03.01	Farelo de caroço de algodão	10	23.04.05.01	Farelo de soja	10
24.01.01.99	Fumo em folha - Região Sul e Norte	18	24.01.02.99	Resíduo de fumo	18
33.01.13.00	Óleo essencial de citronela	12	33.01.16.00	Óleo essencial de eucalipto	12
33.01.24.00	Óleo essencial de "lemongrass"	12	33.01.41.00	Óleo essencial de sassafrás	12
41.02.01.01	"box-Calf"	18	41.02.01.99	Outros couros curtidos -bezerro	18
41.02.02.01	Couro bovino curtido ao cromo "wet blue"	18	41.02.02.02	Couro bovino, semiterminado flor integral	18
41.02.02.03	Couro bovino curtido flor integral	18	41.02.02.99	Qualquer outro couro bovino	18
41.02.99.00	Outros couros curtidos	18	41.03.01.00	Pele ovina simplesmente curtida	18
41.04.01.00	Pele caprina simplesmente curtida	18	41.04.99.00	Outras peles caprinas curtidas	18
44.03.02.99	Madeira em bruto, mesmo descascada ou simplesmente desbastada, não coníferas para serra ou laminar	18	44.05.00.00	Todas as madeiras simplesmente serradas longitudinalmente, cortadas ou deslenroladas, de espessuras superiores a 5mm	8
44.13.00.00	Todas as madeiras aplainadas, entalhadas, emalhetadas, chanfradas, ou semelhantes (exceto tacos e frisos para assoalhos, não reunidos e madeiras com macho e fêmea)	8	53.01.00.00	Lãs não cardadas sem penteadas	15
53.03.00.00	Desperdícios ou resíduos de lãs e de pelos (finos ou grosseiros) com exclusão dos fiapos	15	53.02.00.00	Rami em bruto, descascado, desengomado, penteado, ou de outro modo tratado, mas não fiado, estopas e desperdícios ou resíduos, de rami	10
55.01.00.00	Algodão em rama	20	54.02.00.00	(inclusive os fiapos)	10
55.04.00.00	Algodão cardado ou penteado	20	55.02.01.00	Literes de algodão cru	15
57.04.01.02	Sisal preparado	12	57.04.01.01	Sisal em bruto	12
			57.04.01.03	Buchas em sisal	12

Fonte: Banco Central (Resolução nº 596).

de déficits no Balanço de Pagamentos e o controle da inflação. Acrescenta-se a isto o fato de que estes tributos passaram a constituir importante fonte de receita para a União. Na realidade, a política de industrialização brasileira tem, historicamente, onerado a agricultura em relação a outros setores (4).

A maxidesvalorização, por outro lado, provocou um aumento no custo dos insumos utilizados na produção agrícola, importados e/ou produzidos com matérias-primas importadas. Assim é que, no caso de fertilizantes, o cloreto de potássio aumentou 186% no período de janeiro de 1979 a janeiro de 1980; o sulfato de amônio, 92%, e o superfosfato triplo, 128%, em termos nominais. No caso de defensivos, o preço corrente do Aldrin subiu 80%; do BHC, 75%, e do brometo de metila, 140%.

Resta saber até que ponto os ganhos líquidos das recentes medidas beneficiarão o setor produtivo, já que as elevações nos preços dos produtos agrícolas decorrentes da alteração cambial foram, em parte, inibidas pela taxaço e pela elevação nos preços dos insumos. Assim, os ganhos auferidos pelos agricultores com a maxidesvalorização têm a sua contrapartida no aumento dos custos internos.

Quanto aos benefícios de arrecadação do imposto de exportação, não existe ainda uma destinação específica, devendo entretanto gerar excedente fiscal para auxiliar a redução do déficit público. É provável, pois, que o imposto de exportação continue como um mecanismo de transferência de recursos da agricultura para outros setores da economia.

---

(4) LANGONI, Carlos Geraldo. Os efeitos distributivos da política agrícola. Extensão Rural, Rio de Janeiro, 7 (73): 16-19, jan. 1972.